

CARTILHA FINANCEIRA – PÓS GRADUAÇÃO LATUS SENSU UNIFACISA MODALIDADE DE ENSINO (AO VIVO/ONLINE)

1. DA CARTILHA:

A cartilha financeira tem como objetivo discriminar e orientar nossos discentes quanto aos procedimentos a serem realizados referentes às solicitações de bolsas, convênios vigentes da instituição.

2. BENEFÍCIOS:

Os benefícios concedidos por esta cartilha são válidos, exclusivamente, para os candidatos MATRICULADOS academicamente, que pressupõem a formalização da respectiva entrega de documentação necessária e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

As bolsas aqui explicitadas, são válidas para os cursos de Pós-graduação Lato sensu nas modalidades Ao Vivo/Online.

As bolsas vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativas** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, ou financiamento privado, como por exemplo: LEME, CREDIEIS, PRAVALER e CONVENIADOS;

Para os cursos de Pós-graduação **AO VIVO/Online** a bolsa é aplicada exclusivamente sobre o valor previsto em contrato, aplicada ao plano de pagamento escolhido pelo aluno, seja parcelamento no boleto, cartão em recorrência ou em uma parcela (à vista);

Não terão direito a bolsa os alunos que estiverem em situação de inadimplência.

Para garantir a manutenção da bolsa, é imprescindível que o pagamento da mensalidade seja efetuado até a data de vencimento estabelecida. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na suspensão ou cancelamento imediato da bolsa, conforme os termos acordados entre as partes.

3. BOLSAS

3.1 PÚBLICO GERAL (Lançamento)

Será concedida bolsa de **20% (vinte por cento)** nas parcelas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade Ao Vivo/Online, a ser atribuído de forma individual a partir do ingresso com *status* de MATRICULADO.

A oferta base, disponível no site, é destinada a todos os candidatos interessados nos cursos de Pós-graduação, oferecidos na modalidade ao vivo/online.

Ao efetivar a matrícula, o aluno terá automaticamente direito à oferta base, sem a necessidade de abrir um chamado ou realizar qualquer procedimento adicional.

3.2 EX ALUNOS (Egressos UNIFACISA)

Será concedida a bolsa de **25% (vinte e cinco por cento)** nas parcelas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade Ao Vivo/Online, a ser atribuído aos ex-alunos da Graduação ou da Pós-graduação da instituição de ensino UNIFACISA, a partir do ingresso com status de MATRICULADO;

Serão aceitos para fins de comprovação e utilização do desconto, os diplomas e certificados de conclusão de cursos da Graduação ou da Pós-graduação *lato sensu* da UNIFACISA, expedidos pela instituição.

Após efetivação da matrícula (Primeira parcela do curso), o aluno deverá realizar a solicitação da bolsa por meio de abertura de chamado no aplicativo (Meu APP UNIFACISA) ou CRA: /Solicitação financeira, novo ticket (+), Atendimento Financiamentos, Bolsa Unifacisa, Solicitação de Bolsa, escolha o tipo de bolsa.

3.3 CURSOS SIMULTÂNEOS

Será concedida a bolsa de **30% (trinta por cento)** nas parcelas do **primeiro** curso de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade Ao Vivo/Online, a partir do ingresso com status de MATRICULADO;

Para fins de comprovação é necessário que o aluno apresente a declaração de vínculo com o primeiro curso de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade Ao Vivo/Online;

O benefício apenas será aplicado quando o aluno estiver enquanto *status* de MATRICULADO em ambos os cursos de interesse, de modo que não será aplicável enquanto um dos cursos ainda não estiver ativo ou com status AGUARDANDO FORMAÇÃO DE TURMA;

A conclusão e posterior certificação de um dos cursos não implica revogação do benefício que poderá ser usufruído até a finalização de ambos os cursos aos quais haja vinculação;

Após efetivação da matrícula (Primeira parcela do curso), o aluno deverá realizar a solicitação da bolsa por meio de abertura de chamado no aplicativo (Meu APP UNIFACISA) ou CRA: /Solicitação financeira, novo ticket (+), Atendimento Financiamentos, Bolsa Unifacisa, Solicitação de Bolsa, escolha o tipo de bolsa.

3.4 ALUNOS MAIORES DE 60 ANOS

Será concedida a bolsa de **25% (vinte e cinco por cento)** nas parcelas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* nas modalidades Ao Vivo/Online, a ser atribuído a partir do ano em que o aluno atinja a idade legal de 60 (sessenta) anos, independente do dia do aniversário;

Para a comprovação da idade é suficiente a apresentação de quaisquer documentos expedidos por órgãos oficiais em que haja a referida identificação, a exemplo de certidão de nascimento, acompanhada de documento de identidade com foto, CNH com foto, identidade expedida por órgão de classe, passaporte, entre outros;

Após efetivação da matrícula (Primeira parcela do curso), o aluno deverá realizar a solicitação da bolsa por meio de abertura de chamado no aplicativo (Meu APP UNIFACISA) ou CRA: /Solicitação financeira, novo ticket (+), Atendimento Financiamentos, Bolsa Unifacisa, Solicitação de Bolsa, escolha o tipo de bolsa.

3.5 CONVÊNIOS

A bolsa será concedida de acordo com os termos definidos em cada convênio estabelecido entre as partes, aplicando-se às parcelas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* nas modalidades Ao Vivo/Online.

Para usufruir do benefício é necessário que o candidato funcionário e/ou associado/conveniado atendam às condições contratuais do respectivo convênio;

Após efetivação da matrícula (Primeira parcela do curso), o aluno deverá realizar a solicitação da bolsa por meio de abertura de chamado no aplicativo (Meu APP UNIFACISA) ou CRA: /Solicitação financeira, novo ticket (+), Atendimento Financiamentos, Bolsa Unifacisa, Solicitação de Bolsa, escolha o tipo de bolsa.

3.6 PAGAMENTO / A VISTA

Para os cursos de Pós-graduação ao Vivo/Online oferecidos pela UNIFACISA, os alunos têm a opção de efetuar o pagamento do valor total do curso em uma única parcela, conforme os termos estabelecidos nesta cartilha.

O desconto máximo aplicável para o pagamento em parcela única é de **30% (trinta por cento)**, conforme estipulado pela instituição.

A escolha de efetuar o pagamento em parcela única deverá ser comunicada à instituição no momento da matrícula.

O não pagamento do valor total do curso na modalidade de parcela única implicará no vencimento das demais parcelas, conforme o plano de pagamento acordado entre as partes.

Esta cláusula está sujeita aos termos e condições gerais estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre o aluno e a instituição UNIFACISA.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a concessão das bolsas de que trata este regulamento, as seguintes condições deverão ser atendidas:

O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto citados nesta cartilha;

Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a opção por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;

Perderá automaticamente o benefício (bolsa) deste regulamento, o aluno que efetuar cancelamento e abandono do curso.

Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos.

Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha.

As bolsas são vigentes até o final do curso, desde que as condições de cada tipo de bolsa sejam atendidas.

O benefício será aplicado nas parcelas vincendas. Desta forma, o desconto não tem efeito retroativo às parcelas com vencimento anterior à data da solicitação da bolsa.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e está sujeito a revisões periódicas conforme as necessidades da UNIFACISA.

5. DA VALIDADE E DOS CASOS OMISSOS

Esta campanha é válida por prazo indeterminado, a ser substituída oportunamente e expressamente por futuro regulamento.

Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Reitoria da UNIFACISA.

15 de agosto de 2024
UNIFACISA Centro Universitário